

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 1492/24

- 1.1 - Por se tratar de um objeto/aquisição de alta complexidade o estudo preliminar será simplificado tendo como escopo principal identificar o detalhamento do material/serviço a ser adquirido, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório nos termos da lei.

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Subsecretaria de Segurança e Trânsito	Adriana Alexandre Gomes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais de sinalização viária, de forma parcelada, para o atendimento dos setores vinculados à subsecretaria de segurança e trânsito, pelo período de 12(doze) meses.

A Administração Pública Municipal é responsável pela sinalização de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam. A necessidade de uma sinalização viária eficiente, correta, atualizada e em acordo com o CTB e Resoluções pertinentes do Contran é incontestável e, atualmente, apesar de todo esforço que a Administração já fez nesse sentido, é uma demanda que não se cessa, considerando a quantidade de placas a serem instaladas nas vias desprovidas de sinalização vertical.

A padronização da sinalização de trânsito é fundamental para a correta compreensão, de todos os usuários da via pública, quanto às obrigações, proibições, restrições e demais regras viárias estabelecidas por meio de sinais devidamente convencionados. Da mesma

forma, há o desgaste natural das placas e pinturas que ficam expostas a todas intempéries, atrito com os pneus dos veículos e passagem de pessoas. Sobre a segurança viária, além do que preceitua o CTB e Resoluções, é oportuno citar o Art. 144 da Constituição Federal:

“§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.”

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os itens do Termo de Referência.

A entrega dos produtos, objeto deste certame, se dará de forma parcelada, na quantia expressa nos empenhos emitidos pelo Departamento de Contabilidade, observadas às disposições constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão estar disponíveis pelas empresas vencedoras para a entrega em até 15 dias, a contar do pedido da Subsecretaria requisitante (Empenho), com apresentação da respectiva Nota Fiscal; na rua Tapajós, 240 – Centro (ao lado do Corpo de Bombeiros), Tupã/SP.

6. QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, a quantidade envolvida na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas . A necessidade de uma sinalização viária eficiente, correta, atualizada e em acordo com o CTB e Resoluções pertinentes do Contran é incontestável e, atualmente, apesar de todo esforço que a Administração já fez nesse sentido, é uma demanda que não se cessa, considerando a quantidade de vias desprovidas de sinalização. A padronização da sinalização de trânsito é fundamental para a correta compreensão, de todos os usuários da via pública, quanto às obrigações, proibições, restrições e demais regras viárias estabelecidas por meio de sinais devidamente convencionados. Da mesma forma, há o desgaste natural das placas e pinturas que ficam expostas a todas intempéries, atrito com os pneus dos veículos e passagem de pessoas , com expectativa de acréscimo entre 5% e 50% a depender do item. A presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados.

DESCRIÇÃO DO ITEM	Modo de Fornecimento	Quantidade estimada
SOLVENTE Composição: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados. Produto classificado conforme a norma NBR11702 d e 07/10 da ABNT(Assoc.Brasileira de Normas Técnicas)Tipo 4.7.7 – gl 18litros	GL	250
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA Tinta p/sinalização a base de resina acrílica e solvente conforme norma CET SH14, metilmetacrilato – lata 18l	UNID	350
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL Tinta p/sinalização a base de resina acrílica e solvente conforme norma CET SH14, metilmetacrilato – lata 18l	UNID	50
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA Tinta p/sinalização a base de resina acrílica e solvente conforme norma CET SH14, metilmetacrilato – lata 18l	UNID	350

TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA Tinta p/sinalização a base de resina acrílica e solvente conforme norma CET SH14, metilmetacrilato – lata 18l	UNID	50
--	------	----

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra para atender satisfatoriamente a demanda. Ademais o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes, dispensando-se, portanto, um aprofundamento deste item.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 621.827,26 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte e seis centavos) e sua composição foi regularmente registrado na **Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo**, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencado e descrito tecnicamente no Termo de Referência, destinado a atender a Subsecretaria de Segurança e Trânsito nos serviços de sinalização de trânsito.

10-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização e entrega do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

11-DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se atender as demandas de uma maneira mais econômica, segura e bem coordenada. A economicidade será alcançada pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço.

12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente aquisição requer por parte da administração pública o acompanhamento de servidor pertencente ao setor requisitante para analisar, julgar e receber o material solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo, e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Subsecretaria de Segurança e Trânsito assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Tupã, 26 de fevereiro de 2024

RENATO GONZALEZ ROSA

Subsecretário de Segurança e Trânsito